



LEI Nº. 1354/2017.

SÚMULA: AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE PARTE DO IMÓVEL PÚBLICO COM A EMPRESA BIO RITMO ACADEMIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Campo Bonito aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte

LEI

Art. 1º. – Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a firmar Termo de Permissão de Uso, constituído de parte de um bem imóvel público, situado na Rua Gaspar Dutra, Sn, centro, Quadra 03, Lote 1A1, (antigo CRAS), com a Empresa **ACADEMIA BIO RITMO**, inscrita no CNPJ nº 23.689.212/0001-23, condicionado ao atendimento de Idosos cadastrados junto ao CRAS e atletas representantes do futsal do Município.

Art. 2º. – A Empresa acima citada deverá cumprir todas as Cláusulas lavradas no Termo de Permissão de Uso. Caso haja alguma irregularidade, a Permitente poderá rescindir o Termo de Permissão de Uso com a Permissionária, retornando para si o patrimônio, nas condições em que foi entregue.

Art. 3º. – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BONITO, EM 14 DE DEZEMBRO DE 2017.

**ANTONIO CARLOS DOMINIAK
PREFEITO**